



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Ordenamento e Gestão Urbanística

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 16 - 2025

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 15/01/2025, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 443/86, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, Lotes 29, 30 e 31, freguesia de Landim, do pedido de alteração dos lotes ns.º 29,30 e 31 deste loteamento, requerida por Município de Vila Nova de Famalicão.

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

A alteração consiste no seguinte:

Alteração da área do terreno tem uma área de 1293,00m<sup>2</sup>, subdividindo em 3 lotes, passando a constar o seguinte:

- Área do lote n.º 29 é de 406,50 m<sup>2</sup>;
- Área do lote n.º 30 é de 316,10 m<sup>2</sup>,
- Área do lote n.º 31 é de 474,70m<sup>2</sup>;
- Alteração do número de fogos de 28 para 31;
- As áreas de implantação passam a constar da seguinte forma:

- Área do lote n.º 29 é de 105,60 m<sup>2</sup>;
- Área do lote n.º 30 é de 105,60 m<sup>2</sup>,
- Área do lote n.º 31 é de 105,60 m<sup>2</sup>;

As áreas de construção passam a constar da seguinte forma:

- Área do lote n.º 29 é de 105,60 m<sup>2</sup>;
- Área do lote n.º 30 é de 105,60 m<sup>2</sup>,
- Área do lote n.º 31 é de 105,60 m<sup>2</sup>;

A Cércea, passam a constar da seguinte forma:

- Área do lote n.º 29 é de 3,00m;
- Área do lote n.º 30 é de 3,00m,
- Área do lote n.º 31 é de 3,00m;

O número total de pisos, passam a constar da seguinte forma:

- Lote n.º 29 tem 1 acima da cota de soleira;
- Lote n.º 30 tem 1 acima da cota de soleira;
- Lote n.º 31 tem 1 acima da cota de soleira;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Criação de um anexo, passam a constar da seguinte forma:

- Área de anexos do lote n.º 29, é de 16,50 m<sup>2</sup>;
- Área de anexos do lote n.º 30, é de 16,50 m<sup>2</sup>;
- Área de anexos do lote n.º 31, é de 16,50 m<sup>2</sup>;

Volumetria m<sup>3</sup>:

- Lote n.º 29, tem 366,30 m<sup>3</sup>;
- Lote n.º 30, tem 366,30 m<sup>3</sup>;
- Lote n.º 31, tem 366,30 m<sup>3</sup>;

Número de fogos:

- Lote n.º 29, 1 fogo;
- Lote n.º 30, 1 fogo;
- Lote n.º 31, 1 fogo;

Cota de soleira:

- Lote n.º 29, é de 129,10;
- Lote n.º 30, é de 129,50;
- Lote n.º 31, é de 129,50.

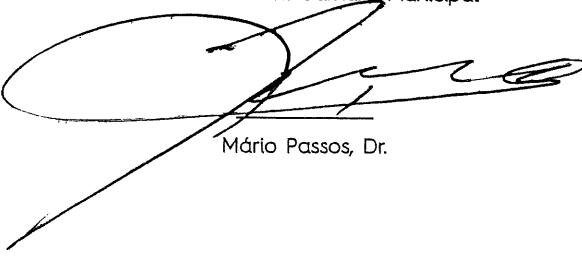
Com a alterações acima descritas foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração da área total dos lotes de 14.336,00 m<sup>2</sup> para 15.533,30 m<sup>2</sup>;
- Alteração do n.º total de fogos ou frações de 28 para 31;
- Alteração da área de estacionamento público de 880m<sup>2</sup> para 975,70 m<sup>2</sup>.

O processo, com a identificação LAL/57/2024, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Passos, Dr.